



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM\MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

LEIS MUNICIPAIS: 1.523/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.353, DE 09 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 001/2022

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CAMINHO DE PEDRAS MIÚDAS" INTERVENÇÃO ARTÍSTICA EM ESPAÇOS, LOGRADOUROS E ARREDORES DE ITAPECURU MIRIM, MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM. /MA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO: 009/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021,

EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 039/2021

OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO D

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 043/2021

OBJETO ADITIVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A NECESSIDA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.523/2022

LEI N.º 1.523/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.353, DE 09 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui-se no art. 2º da Lei Municipal nº 1.353, de 09 de maio de 2016, os parágrafos 1º, 2º e 3º:

“§1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, têm acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para a sua obtenção.

§2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou em ações específicas.

§3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.”

Art. 2º - Altera-se a redação do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.353, de 09 de maio de 2016, e inclui -se o inciso VII ao mesmo dispositivo:

"Art. 4º....."

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo -se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.”

Art. 3º - O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.353, de 09 de maio de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Itapecuru -Mirim, Estado do Maranhão órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 24 membros e vinculado à Secretaria municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.”

Art. 4º - Os incisos I e II do art. 13 da Lei Municipal nº 1.353, de 09 de maio de 2016 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13....."

I - 08 (oito) membros, 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, representantes de secretarias afins à política de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - 16 (dezesseis) membros, (08) titulares e (08) suplentes, representantes de entidades da sociedade civil organizada, eleitos em assembleia geral, dentre os seguintes setores:

a) movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

b) instituições religiosas;

c) associações de classes profissionais e empresariais;

d) movimentos sindicais, de empregados e patronais, urbanos e rurais de Política de Segurança Alimentar e Nutricional ou outros que existirem no município, afins à política de Segurança Alimentar Nutricional.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 001/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 - OBJETO: Contratação de artista plástico para realização do projeto caminho de pedras miúdas" intervenção artística em espaços, logradouros e arredores de Itapecuru Mirim, MA.

PODER 02: PODER EXECUTIVO

UND. ORÇAMENTÁRIA — Sec. Mun. de Governo;

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 1.005 — manut. da Secretaria Municipal do Governo;

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física;

FONTE DO RECURSO 1500000000;

CONTRATANTE - Luciano da silva nunes - Secretario Municipal de Receita, Orçamento e Gestão **CONTRATADO** - Werby Almeida Diniz, inscrita no CPF sob o n° 705.533.273 -72, **VALOR ESTIMADO**, 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM. /MA. PODER 02 – PODER EXECUTIVO UND ORÇAMENTÁRIA 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO; PROJETO/ ATIVIDADE 04 123 0002 2.012 - MANUT E FUNC. DE – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 15 00000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **RATIFICADO PARA: Empresa PR SYSTEMS, CNPJ: 14.959.247/0001/44**

CONTRATANTE - Luciano da Silva Nunes-Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, **CONTRATADO- Empresa PR SYSTEMS, CNPJ: 14.959.247/0001/44**, Valor Estimado: R\$: **10.427,00** (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais).14 de fevereiro de 2022, Itapecuru mirim/MA.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - AVISO DE TOMADA DE PREÇO: 009/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 009/2021, Processo Administrativo n° 210/2021, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na execução da obra de pavimentação em bloquetes sextavados no Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 04/03/2022, às 10h00 min., no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO TOMAZ
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 039/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA - ME. OBJETO: aditivação de prazo ao Contrato Administrativo N° 039/2021, decorrente do Pregão Presencial N° 001/2021, oriundo do Processo Administrativo N° 017/2021, que versa sobre a aquisição de recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo – 13 KG, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Recursos Humanos – SEMAPREH. VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Poder: 02 – EXECUTIVO Unidade Orçamentaria: 0401 – Sec. Mun. De Adm. Patr. E Recursos Humanos Projeto Atividade: 04 122 002 2.006 – Manut. Da Secretaria Mun. De Administração Patrimônio e Recursos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500000000, Valor: R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Sec. Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Thyara Daiana Souza dos Santos - Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 30 de dezembro de 2021.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CLXXIX de 14 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 043/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa A. H. F. CUNHA EIRELI. OBJETO aditativação de prazo ao Contrato Administrativo N° 043/2021, decorrente do Pregão Presencial N° 001/2021, oriundo do Processo Administrativo N° 017/2021, que versa sobre a aquisição de água mineral, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Recursos Humanos – SEMAPREH. VALOR: R\$ 25.074,60 (vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Poder: 02 - Executivo Unidade Orçamentaria: 0401 - Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos Projeto Atividade: 04 122 002 2.006 – Manut. Da Secretaria Munic. De Administração, Patrimônio e Recursos Humanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Fonte de Recurso:1500000000, Valor R\$ 25.074,60 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Sec. Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Antônio Honady Furtado Cunha - Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 30 de dezembro de 2021

